



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís
Secretaria Municipal de Finanças
Comissão Permanente de Licitação



PROC. N° 343/2017

Fls. N° _____

Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017

Processo Administrativo n.º. 343/2017

Pregão Eletrônico n.º. 025/2017

Registro de Preço n.º 013/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.º 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 025/2017, devidamente homologado à fls. 922 e 923, nos autos do Processo Administrativo n.º 343/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.358.419/0001-76, com sede na Av. Porto Alegre nº1179, Bairro Novo Cacoal CEP: 76.962-141 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-9708, E-mail: distrimedph@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Leunm Emilio de Almeida, portador do CPF n.º 916.867.172-53 e RG n.º 973577 SSP/RO, Representante Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Procedimento Hospitalar, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	3.000	Agulha descartável (25 x7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SR	R\$: 0,06	R\$: 180,00
04	Und.	1.000	Agulha descartável (30 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de	SR	R\$: 0,07	R\$: 70,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Finanças
Comissão Permanente de Licitação



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº _____

Rubrica

			esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
13	Und.	4.000	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm (atadura de crepom (15cm/32,7g) faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas. livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas. com comprimento mínimo de 3,0m em repouso. enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. compatível com esterilização a vapor óxido de etileno e radiação gama. embalada de maneira a assegurar a integridade do produto até o momento do uso. embalagem individual, contendo identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro. peso conforme determinação da portaria 106/2003 do inmetro.)	MB TEXTIL	R\$: 0,71	R\$: 2.840,00
16	Und.	100	Bobina para esterilização 100 mmx 100 metros tubular(de um lado papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico, e do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente esverdeado, com 60grs/cm²,com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização, substituindo com sucesso, os antigos campos de tecido, gerando lucro e qualidade para os centros de esterilização.	HARBO	R\$: 49,00	R\$: 4.900,00
17	Und.	1.000	Caixa coletora de material perfuro-cortante 13 litros	DESCA RBOX	R\$: 4,05	R\$:4.050,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Finanças
Comissão Permanente de Licitação



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº _____

Rubrica

33	Und.	500	Equipo multivias com clamp (fabricado em pvc flexível; possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); tubo de 18 cm; atóxico e aprotogênico; descartável e de uso único)	SOLIDOR	R\$: 1,09	R\$: 545,00
46	Und.	50	Fio sintético (nylon) com diâmetro 1-0 medindo aproximadamente 120 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante 3/8 círculo e 3cm de comprimento, estéril, cx c/ 24	PROCARE	R\$: 37,60	R\$: 1.880,00
51	Und.	200	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, branca confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose)	CIEX	R\$: 3,10	R\$: 620,00
61	Und.	200	Lamina bisturi, aço carbono, nº 24, descartável, estéril, embalada individualmente cx c/100 unidades	MAXCOR	R\$: 27,50	R\$: 5.500,00
62	Und.	100	Lamina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, esteril, embalada individualmente cx c/100 unidades	MAXCOR	R\$: 29,98	R\$: 2.998,00
74	Und.	15.000	Seringa, polipropileno transparente, 10ml sem/ agulha	SR	R\$: 0,24	R\$: 3.600,00
75	Und.	15.000	Seringa, polipropileno transparente, 10ml com agulha	SR	R\$: 0,33	R\$: 4.950,00
81	Und.	50	Sonda uretral (sonda de alívio) nº 08	SOLIDOR	R\$: 0,50	R\$: 25,00
82	Und.	100	Sonda uretral (sonda de alívio) nº10	SOLIDOR	R\$: 0,50	R\$: 50,00
83	Und.	1.000	Sonda uretral (sonda de alívio) n. 12	SOLIDOR	R\$: 0,67	R\$: 670,00
84	Und.	1.000	Sonda uretral (sonda de alívio) n.14	SOLIDOR	R\$: 0,73	R\$: 730,00
85	Und.	50	Sonda foley 2v nº8 fabricado em latex	SOLIDOR	R\$: 4,70	R\$: 235,00
86	Und.	50	Sonda foley 2v nº10 fabricado em látex	SOLIDOR	R\$: 4,49	R\$: 224,50
87	Und.	50	Sonda foley 2v nº12 fabricado em látex	SOLIDOR	R\$: 3,53	R\$: 176,50
89	Und.	50	Sonda foley 2v nº16 fabricado em látex	SOLIDOR	R\$: 3,43	R\$: 171,50
90	Und.	50	Sonda foley 2v nº18 fabricado em látex	SOLIDOR	R\$: 3,54	R\$: 177,00
97	Und.	100	Termômetro clínico digital 32° a 42° com precisão de +/-0,2°c- visor de fácil visualização, função de memória, acuracidade comprovada, bateria de longa duração(inclusa) beep sonoro, indicador de bateria baixa ponta (sensor) resistente a agua.	GERAT HERM	R\$: 14,30	R\$: 1.430,00



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Finanças
Comissão Permanente de Licitação



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº _____

Rubrica

Valor Total R\$: 36.022,50(Trinta e seis mil e vinte dois reais e cinquenta centavos)		R\$:36.022,50
---	--	---------------

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestará o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7º. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhada de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Finanças
Comissão Permanente de Licitação



PROC. Nº 343/2017

Fls. Nº _____

Rubrica

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Julho de 2017.

Ivonete Alves Chalegra
Secretário Municipal de Saúde

L. E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal